



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 076 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre o Projeto Técnico sob o nº106013460000119003, referente a implantação de transporte sanitário – Van destinado ao deslocamento de usuários do SUS para realização de procedimentos de caráter eletivo, no município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO – CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;
- II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- III. A Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013**, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde -SUS e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS -RENEM e o Programa de Cooperação Técnica -PROCOT no âmbito do Ministério da Saúde;
- IV. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 1 de 28 de setembro de 2017**, referente as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde e revogou a Portaria GM/MS nº 1.631, de 01 de outubro de 2015, que aprova critérios e parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do SUS;
- V. A Portaria GM/MS nº 395 de 14 de março de 2019**, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2019;



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

COMISSÃO INTERGETORES BIPARTITE –CIB/MT

- VI. **A Resolução CIT nº 13 de 13 de fevereiro de 2017**, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS;
- VII. **A Nota Técnica nº1/2017/SE/CIT/SE/MS de 10 de abril de 2017**, que trata da adequação dos critérios de análise das propostas de emendas parlamentares 2017;
- VIII. **A Resolução Conselho Municipal de Saúde de Sorriso nº 06 de 23 de maio de 2019**, que aprova o o projeto da proposta sob o nº106013460000119003;
- IX. **A Proposição Operacional nº 007 de 23 de maio de 2019**, que propõe a aprovação do projeto técnico sob o nº106013460000119003, referente a implantação de transporte sanitário – Van destinado ao deslocamento de usuários do SUS para realização de procedimentos de caráter eletivo, no município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;
- X. **A Diligência do Fundo Nacional de Saúde, de 16 de setembro de 2019**, que solicita a inserção na Resolução CIB/MT do seguinte texto: aprovação do projeto técnico de transporte sanitário ao deslocamento de usuários do SUS para realização de procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS, conforme Artigo 4º da Resolução CIT nº 13 de 13 de fevereiro de 2017.

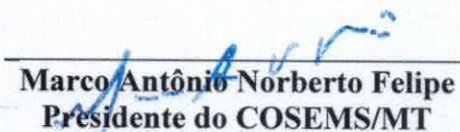
RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar o Projeto Técnico sob o nº106013460000119003, referente a implantação de transporte sanitário – Van destinado ao deslocamento de usuários do SUS para realização de procedimentos de caráter eletivo, conforme Artigo 4º da Resolução CIT nº 13 de 13 de fevereiro de 2017, no município de Sorriso, localizado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Resolução CIB/MT Nº 036 de 06 de junho de 2019.

Cuiabá/MT, 03 de outubro de 2019.


Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT


Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT